

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Processo: 625/2018

Pregão Presencial: 20/2018

Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos para Automação e Programa de Eficiência Energética

Emissão: 01/11/2018

Abertura: 21/11/2018 – 09h30min (horário de Brasília/DF)

Local: Praça Dr José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz

Informações: Fone: (15) 3261-9603

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.819 de 26 de dezembro de 2017, realizará licitação na **modalidade Pregão Presencial**, visando à aquisição de materiais elétricos e componentes para automação e programa de eficiência energética, considerando todas as características contidas nas descrições Do Objeto e do Anexo I – Termo de Referência.

A presente licitação, cujo tipo é **Menor Preço Por Lote**, será integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio e encontra fundamento na Lei n.º 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 6.160/2005, bem como consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório, constantes no processo indicado acima e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e Decreto 3.555/2000, aplicando-se ainda, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 2014 e Lei Complementar 155/2016.

O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação ocorrerão no dia 21 de novembro de 2018 às 09h30min, na Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz.

I - DO OBJETO:

1.1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Destina-se o presente Pregão à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, visando à aquisição de materiais elétricos e componentes para automação e programa de eficiência energética, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

LOTE 01		
100	mt	CABO DE COMANDO 10 X 1,0MM
400	mt	CABO AFD 2 PARES BITOLA 22AWG
100	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 5V 1 NA / 1 NF
30	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 24V 1 NA / 1 NF
20	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 220V 1 NA / 1 NF
25	pçs	FIM DE CURSO NA/NF 5A/250VCA FM 9204
25	pçs	FIM DE CURSO KAP MV5 J3 FA1 COD. 24923
25	pçs	SENSOR DE PRESENÇA 12V
25	pçs	SIRENE 12V
1	pç	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200 AMP
6	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM
9	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM
3	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM
5	pçs	TERMOSTATO DIGITAL - 50 A 105°C (115 OU 230 Vac)
35	pçs	MICRO VENTILADOR 120 X 120-TENSÃO 115VCA/230VCA

LOTE 02		
100	mt	CABO PP 1KV 3 X 1,50MM PRETO
2	pçs	QUADRO DE COMANDO 600 X 500 X 250MM
50	pçs	BORNE SAK B 4MM
15	pçs	TAMPA PARA CONDUITE 3/4"

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15	pçs	CONDULETE SEM TAMPA 3/4"
30	pçs	TAMPAO CONDULETE MULTI 3/4"
15	pçs	UNIDUT MULTIPLO 3/4"
30	pçs	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CUNHA
7	pçs	ELETRODUTO ZINCADO 3/4" X 3MT
15	pçs	PRENSA CABO ROSCA BSP 3/4"
200	pçs	ABARAÇADEIRA T 50R
200	pçs	ABARAÇADEIRA T 50L
100	pçs	ARRUELA LISA 3/16"
200	pçs	PARAFUSO PARA BUCHA 6
200	pçs	BUCHA 6 SIMPLES
10	mt	CONDUITE ESPIRAL BORRACHA 1/2"
3	pçs	FITA ISOLANTE 20M X 19MM TIPO 3M OU SIMILAR
100	mt	CABO DE COMANDO 20 X 1,0MM
120	mt	CABO DE COMANDO 10 X 1,0MM

LOTE 03		
50	mt	CABO FLEXIVEL 50,0MM NA COR PRETA
20	mt	CABO FLEXIVEL 25,0MM NA COR VERDE
30	pçs	FITA ISOLANTE 20M X 19MM TIPO 3M OU SIMILAR
5	pçs	FITA AUTO FUSÃO
100	pçs	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10 5000K
200	pçs	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T10 5000K
15	pçs	LAMPADA ECONOMICA 75W E27
50	pçs	LAMPADA ECONOMICA 25W
20	pçs	LAMPADA ECONOMICA 45W
60	pçs	REATOR 2 X 20W
30	pçs	REATOR 2 X 40W
20	pçs	CHAVE BOIA MARGIRUS COM CABO DE 5MT
1000	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR PRETA
500	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR VERMELHA
300	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR VERDE
300	mt	CABO FLEXIVEL 4MM NA COR PRETA
300	pçs	PARAFUSO COM BUCHA 6
300	pçs	PARAFUSO COM BUCHA 8
300	pçs	ARRUELA LISA 1/4"
300	pçs	ARRUELA LISA 3/16"
300	mt	CABO PP 3 X 1,5MM
100	mt	PV DUTO 1.1/4"
50	mt	SEATUBO 3/4"
50	pçs	UNIDUT 3/4"
50	pçs	CONDULETE 3/4"
100	pçs	TAMPÃO 3/4"
30	pçs	ESPELHO CEGO PARA CONDULETE 3/4"
20	pçs	TOMADA + ESPELHO CONDULETE 3/4"
30	BR	ELETRODUTO 3/4"
15	pçs	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 400W
5	pçs	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 250W
10	pçs	LAMPADA VAPOR METALICO 400W

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5	pçs	LAMPADA VAPOR METALICO 250W
20	pçs	LAMPADA VAPOR SODIO 400W
20	pçs	LUVA 3/4" PVC PARA ELETRODUTO
20	pçs	CURVA 3/4" PVC PARA ELETRODUTO
15	pçs	CABEÇOTE 3/4" ALUMINIO
20	pçs	RELE FOTOFACIL SEM BASE COM FIO
5	pçs	HOLOFOTE 400W
60	pçs	LAMPADA LED BRILHO 16W E27
50	mt	CABO DE COBRE NU 50MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM

LOTE 04

3	Mt	CABO COMUNICAÇÃO DO INVERSOR COM IHM COM TERMINAIS DB9 MACHO E DB9 FEMEA
2	pçs	CHAVE NH 00 TRIPOLAR 125 A
9	pçs	FUSÍVEL ULTRA RÁPIDO NH00 125 A I ² T 4000
3	pçs	CONTATOR WEG CWM04.22 220V
15	pçs	BORNE SAK 2,5 MM
2	pçs	POSTE BORNE SAK
2	pçs	TIMER DIGITAL COEL ENCAIXA TRILHO DIN 220V
40	mt	CABO AUTO FLEXÍVEL 50 MM 750V
30	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50 MM
10	pçs	LUVA DE COMPRESSÃO 50 MM
3	rl	FITA ISOLANTE TIPO 3M 3+ OU SIMILAR
1	rl	FITA ALTA FUSÃO TIPO 3M OU SIMILAR
100	pçs	ABRAÇADEIRA HELLERMAN T50 R PRETA
100	pçs	ABRAÇADEIRA HELLERMAN T18 R PRETA
80	pçs	ANILHA NUMÉRICA DE 0 A 9
300	pçs	TERMINAL ILHOS CABO 1 MM
100	mt	CABO AUTO FLEXÍVEL 1 MM 750V
2	pçs	CANALETA RA 30 X 50
2	pçs	CANALETA RA 50 X 50
20	pçs	TERMINAL ILHÓS CABO 50 MM
3	pçs	PROTETOR DE SURTO 25 KA ENCAIXE TRILHO DIN
1	pç	RELÊ FALTA DE FASE WEG 220V ENCAIXE TRILHO DIN
1	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A - ILUMINAÇÃO E TOMADAS

LOTE 05

2	pçs	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW090086T2223PSZ
1	pç	INVERSOR TRIFASICO 220V PARA MOTOR DE 20 CV

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

1.2 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias corridos**, em entrega única (global), contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, junto à Seção de Gestão Patrimonial – ETA, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bepim – Porto Feliz/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, devidamente acondicionados, de forma que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Na descarga, devem ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPI's indicados quando necessário.

1.3 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1.4 – DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA: Os materiais dos Lotes 03 e 05 deverão ser garantidos contra defeito de fabricação por 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos materiais, com o conhecimento do fabricante.

II – DA ABERTURA

2.1 – A abertura do presente Pregão Presencial, será dirigida pelo Pregoeiro designado, assessorado pela sua Equipe de Apoio, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, conforme indicado abaixo:

Data da abertura: **21/11/2018**

Horário: **09h30min (horário de Brasília/DF)**

Local: **Escritório Administrativo do SAAE Porto Feliz –** Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz-SP.

Informações: 15 3261-9603 – pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br

III - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atendam às exigências de habilitação.

3.2 - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados e indevassáveis indicando na parte externa, respectivamente, “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, contendo também o número deste pregão e a razão social da empresa.

3.3 - Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento), deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, desde que atendam as demais exigências previstas neste edital, conforme o objeto, sendo que a responsabilidade quanto a entrega dos envelopes no prazo será exclusivamente da empresa licitante.

3.4 - Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após as 09h30min do dia 21 de novembro de 2018.

3.5 – Não poderão participar desta licitação, além das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93:

a) empresas que estiverem suspensas da participação em licitações ou com impedimento de contratar com a Administração, assim como as que estiverem sido declaradas inidôneas e não reabilitadas.

b) as empresas que estiverem em regime de falência ou concordata que não apresentarem o plano de recuperação judicial homologado;

c) Estrangeiras que não funcionem no País;

d) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.6 - A empresa vencedora fica obrigada a emitir nota fiscal conforme legislação vigente, inclusive no que se refere ao Protocolo ICMS 42/09, onde o modelo da nota fiscal eletrônico NF-e, modelo 55,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

deverá ser adotado em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida.

3.7 – Não será obrigatória a apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para o(s) lote(s) de seu interesse.

IV – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1 - As licitantes deverão se apresentar para **credenciamento** junto ao pregoeiro por meio de um representante legal (sócio, proprietário ou dirigente), devidamente munido de ato constitutivo da empresa, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Tratando-se de procurador, o representante deverá estar munido ainda de instrumento de mandato (público ou particular), comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.1 - No caso da empresa se enquadrar nos termos da lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá entregar declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício do **direito de preferência** previsto na Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que poderá ser feito de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO III** deste Edital, e apresentado **FORA** dos Envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**” e encartar ao **credenciamento**.

4.1.2 - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO IV**) e declaração de inexistência de fato impeditivo (**ANEXO V**). (**Apresentar fora do envelope**).

4.1.3 – Deverão também apresentar declaração subscrita por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, conforme estabelecido no **ANEXO VI** deste Edital, (**Apresentar fora do envelope**), devidamente assinada por seu representante legal, atestando que:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP**).

4.2 - As licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar as declarações acima juntamente com a proposta comercial. Caso não se façam representar durante a sessão, não terão chance para dar lance ou praticar qualquer ato em seu favor durante a sessão, permanecendo com o lance inicial enviado na proposta financeira.

4.3 - Será admitido apenas um representante legal para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa. O representante legal deverá portar documento de identificação pessoal com foto.

V – DA PROPOSTA

5.1 – O valor máximo total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 87.539,82 (oitenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos), sendo:

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Descrição	Valor Máximo para o Lote
LOTE 1	R\$ 13.639,83
LOTE 2	R\$ 4.749,46
LOTE 3	R\$ 25.271,68
LOTE 4	R\$ 4.638,75
LOTE 5	R\$ 39.240,10

5.2 - Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital (**ANEXO II**). Todas as suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Razão Social da licitante, endereço completo, e-mail, número de telefone e número do CNPJ e Inscrição Estadual;

b) Os preços apresentados devem estar em conformidade com o objeto deste edital, em moeda corrente nacional (Real), com precisão de duas casas decimais. Os valores unitário e total deverão estar expressos numericamente e por extenso;

c) Havendo eventualmente divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão sempre os valores indicados por extenso; caso a discordância seja entre os preços unitários e totais resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

5.3 - Não poderá haver desistência da proposta apresentada, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital e da legislação aplicável.

5.4 - A simples participação neste certame implica que o licitante:

a) Não tem dúvidas sobre quaisquer dos elementos que compõem o Edital, não podendo alegar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integra.

b) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus anexos, que os comparou entre si e obteve expressamente do SAAE informações necessárias para a apresentação da proposta.

c) Conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital.

d) Considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

e) Tem ciência de que os preços apresentados abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto desta licitação, a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, despesas com transporte, etc., bem como os descontos porventura concedidos.

f) Tem ciência de que, caso vencedora, se compromete a entregar os produtos nos preços e prazos constantes de sua proposta, em conformidade com o conteúdo deste Pregão Presencial e que os mesmos atendem todas as exigências editalícias e da legislação aplicáveis ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.

5.5 - Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

5.5.1 – Eventual impugnação deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, protocolada no SAAE de Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, em horário de expediente (das 9h00min às 16h00min).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

5.5.2 – Admite-se impugnação por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Licitações, bem como pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço mencionado no preâmbulo, respeitado o prazo constante no item 5.5.

5.6 – As empresas que ofertarão propostas para o **lote 05**, deverão apresentar juntamente com a proposta, dentro do envelope, **Catálogo Técnico** redigido em língua portuguesa do equipamento Inversor, conforme consta no termo de Referência deste Edital.

VI - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, será aberta a sessão pública iniciando-se pelo credenciamento dos participantes, ocasião em que serão apresentados os documentos constantes no item IV.

6.2 – Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro receberá em envelopes distintos e devidamente fechados e indevassáveis, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação. Os envelopes deverão indicar o número deste PREGÃO e conter externamente as indicações “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”.

6.3 - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.4 - Será então selecionado pelo sistema a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.5 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.6 - Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.4 e 6.5 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6.1 - Os lances serão realizados pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.7 - Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, o próprio sistema de lances realizará um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.8 - Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias para o objeto deste certame.

6.9 - Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado.

6.10 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre lances no valor de **R\$ 5,00 (cinco reais)**.

6.11 - A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do lote.

6.12 - Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **MENOR PREÇO POR LOTE** para fornecimento dos materiais que compõem o referido objeto.

6.13 – A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um licitante, declinados os demais participantes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

6.14 - Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

6.15 - O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.16 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias somente da licitante que a tiver formulado.

6.17 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6.18 - Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e habilitação da licitante, será declarada vencedora.

VII – DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os documentos abaixo poderão ser apresentados impressos, por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, ou mesmo em cópia simples, desde que acompanhado do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação:

7.2 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa física não empresária);

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, tratando-se de sociedade empresária;

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedade empresária;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1 – Os documentos relacionados nas alíneas “a” à “d” deste subitem 7.2 não precisarão constar do Envelope “Documentação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal – Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeitos de Negativa**, relativa a Tributos Federais - inclusive as contribuições sociais - e à Dívida Ativa da União).

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda do Município** do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT** ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

7.3.1 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios.

7.3.2 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta **apresente alguma restrição**, conforme artigo 43, da Lei nº 123/06 e alterações posteriores;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal e trabalhista** das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação. (Artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123);

b) Em não havendo regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.2, alínea “a” do presente edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação. (Artigo 43 § 2º da Lei Complementar 123);

c) A licitante deverá comprovar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme seu enquadramento, da seguinte forma:

a) Sociedade Empresária – apresentar documento expedido pela Junta Comercial, nos termos do DREI n.º 10 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, quando o Licitante for registrado em Junta Comercial, ou documentação equivalente;

b) Sociedade Simples – apresentar a Certidão de Breve Relato de Registro de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pelo Cartório, quando a Licitante for registrada em Cartório de Pessoas Jurídicas, ou documentação equivalente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.4.1 - **Certidão negativa de falências, concordatas e recuperações**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de emissão não superior a 180 dias.

7.4.2 - Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

7.5 – CONSULTA DE APENADOS

7.5.1 - Será verificada a existência de impedimento mediante a consulta da Relação de Apenados no site www.tce.sp.gov.br a partir do CNPJ da empresa licitante. Se a consulta for positiva (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93 e Súmula 51 do TCE/SP), o licitante apenado será inabilitado do certame, pois trata-se de condição de participação conforme item 3.5 deste Edital.

VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

8.1 - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

8.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.3 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação do licitante;

8.4 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderá diligenciar efetuando consulta direta na Internet, nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - No julgamento das propostas será considerado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendam às exigências deste edital.

9.2 – O item integrante do objeto desta licitação será adjudicado ao licitante cuja proposta seja considerada vencedora do certame, após análise dos documentos de habilitação;

9.3 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou que apresentem preço total ou unitário simbólico, irrisório ou de valor igual à zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado.

9.4 - Havendo propostas de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalos iguais ou inferiores a 5% (cinco por cento) da licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada a apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão conforme previsto no artigo 45, Inciso III, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

9.5.1 - Não sendo exercido o direito de preferência na mesma sessão ou a não apresentação de proposta inferior, ocorrerá a preclusão e a contratação da proposta melhor classificada.

9.6 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.7 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no Escritório do SAAE e no endereço eletrônico www.saaeportofeliz.sp.gov.br.

9.8 – À(s) vencedora(s) do certame, obriga-se a apresentar no prazo de até 2 dias úteis contados da data da adjudicação dos lotes, os novos preços para a contratação a partir do valor final obtido no certame.

X – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, o que será registrado em ata da sessão, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, como consta do inciso XVIII, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02.

10.2 – Eventual interposição de recurso deverá ser dirigida à Comissão de Pregão, no Protocolo do SAAE Porto Feliz, situado no escritório administrativo na Pça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro – Porto Feliz/SP, das 09 às 16 horas.

10.3 – Admite-se recurso por intermédio de e-mail (pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br) ficando a validade do procedimento condicionada à confirmação do seu recebimento por um dos membros da Comissão de Pregão e também pela protocolização do original no SAAE de Porto Feliz no endereço citado no Preâmbulo deste Edital, desde que observado o prazo estabelecido.

10.4 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 – Decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a validade dos atos praticados, a autoridade competente, no interesse público, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o processo licitatório.

10.6 - A falta de manifestação imediata e motivada pela licitante durante a sessão pública, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.7 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SAAE de Porto Feliz, à Praça Dr. José Sacramento e Silva, 50 – Centro, Porto Feliz – SP.

XI – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento às licitantes vencedoras deverá ser efetuado através de crédito na conta corrente indicada na Proposta Financeira, até 07 (sete) dias após a entrega nota fiscal relativa ao fornecimento de cada lote, devidamente atestada pelo Setor de Qualidade da Água do SAAE de Porto Feliz.

11.2 – A nota fiscal apresentada deverá estar em consonância com a legislação vigente. A empresa vencedora ficará obrigada a emitir nota fiscal eletrônica, NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal Modelo 1 e 1A, exceto MEI, independentemente da atividade econômica exercida (conforme Protocolo ICMS 42/09).

11.3 - A licitante vencedora deverá indicar o banco, agência e número da Conta Corrente em nome da empresa na proposta s ser apresentada.

11.4 – Caso seja vencedora de mais de um lote, a empresa ficará obrigada a emitir uma nota fiscal para cada lote a qual se sagrou vencedora, respeitando as dotações orçamentárias previamente definidas, mesmo que as entregas ocorram simultaneamente.

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1 - O objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as quantidades e critérios estabelecidos neste edital e anexos, inclusive o ANEXO I – Termo de Referência, por conta e risco da licitante vencedora, no local indicado no item 1.2 – DO PRAZO E DO LOCAL DA ENTREGA, conforme necessidade desta Autarquia. O prazo de entrega e os horários estabelecidos deverão obedecer ao contido no Anexo I – Termo de Referência.

12.2 - O objeto desta licitação será recebido provisoriamente na forma prevista no artigo 73, da Lei 8.666/93. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na sua aceitação conforme artigo 73, II alínea “a” da Lei 8666/93.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

12.3 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para o fornecimento dos materiais é de responsabilidade da licitante vencedora.

12.7 - Todas as ferramentas, equipamentos, inclusive EPI's, veículos ou qualquer outro tipo de objeto ou material necessário para entrega do material é de fornecimento da licitante vencedora.

12.8 - Caso concedido alteração do prazo de entrega, a mesma será considerada apenas para efeito de aplicação de penalidades, não tendo efeito para o cálculo de reajuste.

12.9 - O SAAE de Porto Feliz poderá descontar dos pagamentos das faturas importâncias que a qualquer título lhe sejam devidas pelo fornecedor por força do pedido de fornecimento oriundo deste pregão.

12.10 - Entende-se por entrega do material a efetiva aceitação do mesmo pelo SAAE de Porto Feliz.

XIII - DAS PENALIDADES

13.1 – Com base no Art. 87 da Lei 8.666/93, assim como no Art. 7º da Lei 10.520/2002, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração, garantida a prévia defesa, aplicará ao contratado as sanções legais a saber:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a Administração Pública, nos termos da Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.2 - A multa prevista na alínea “b” será de 10% sobre o valor licitado, no caso da não entrega total do objeto licitado. Observar-se-á: quanto ao não adimplemento do restante da obrigação, incidirá multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada de forma proporcional à parte não entregue.

13.3 - O não cumprimento dos prazos de atendimento sujeitará o fornecedor à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor dos materiais em atraso, até os limites de 10% (dez por cento) do valor da parcela que se refere e 5% (cinco por cento) do valor global remanescente do fornecimento.

13.4 - Excedido qualquer um dos limites acima, o fornecimento será cancelado e o fornecedor excluído do Cadastro de Fornecedores do SAAE de Porto Feliz, sem prejuízo de eventuais sanções legais e sem renúncia, por parte da mesma, das providências judiciais cabíveis.

13.5 – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.6 – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

13.7 – Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

13.8 – O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

13.9 - A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à **CONTRATANTE** em 48 (quarenta e oito) horas a partir da autuação;

13.10 - O atraso de pagamento sujeitará a contratante à multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, percentual aplicado ao valor da fatura a que se refere até os limites de 10% (dez por cento).

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FORNECIMENTO

14.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto deste pregão correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade 03 – Diretoria Técnica e Operacional – Setorização, Automação e Programa de Eficiência - 17.512.0003.1.001 – Obras e Instalações – 4.4.90.51.00.00, consignada no Orçamento Programa do corrente Exercício, suplementadas se necessário. Fonte de recurso: Tesouro.

14.2 - Com fulcro no Art. 62, §4º da Lei 8666/93, o contrato será substituído por nota de empenho posto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos.

14.3 - A empresa vencedora se obriga a manter compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas nesta licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso da vigência, algum documento perder a validade.

14.4 - É expressamente vedada a subcontratação ou a sub-rogação.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente pregão.

15.2 - O presente pregão somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - O Pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do pregão, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, sendo vedada apresentação de documento novo ou complementar.

15.4 – Os empregados e prepostos da empresa licitante vencedora não terão qualquer vínculo empregatício com a Contratante, correndo por conta exclusiva da promitente vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciárias, fiscal e comercial, a qual se obriga a saldar na época própria.

15.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada com o Pregoeiro, após a celebração do contrato.

15.6 - As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6.1 - Serão observadas pela comissão todas as súmulas e determinações do TCE/SP que forem aplicáveis ao certame.

15.7 - Em eventual pedido de realinhamento de preços, o contratado deverá demonstrar cabalmente o evento que causou o desequilíbrio na equação financeira do contrato e que o seu cumprimento nas bases iniciais representaria prejuízo. Tal prova far-se-á documentalmente e com base nela, caberá a

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

Administração formar o seu juízo de convicção, desde que a majoração no custo seja de fato imprevisível na ocasião da apresentação das propostas (não serão aceitas meras declarações, orçamentos ou notas fiscais).

15.8 - As empresas participantes deverão enviar e-mail para pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, informando interesse na participação, para que eventuais esclarecimentos no edital, além de publicados sejam também encaminhados diretamente às empresas.

15.9 - Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só poderá manifestar-se, rubricar documentos e consignar recursos o representante da licitante que estiver devidamente credenciado.

15.10 - As consultas referentes a dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas para o endereço eletrônico do SAAE pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br, sendo que quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente, por servidores do SAAE, inclusive membros da Comissão de Pregão, não serão considerados nem aceitos como argumentos para reclamações, impugnações ou reivindicações por parte das Proponentes.

15.11 - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Feliz, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas atinentes ao presente Edital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XVI – ANEXOS

16.1 – Anexo I – Termo de Referência;

16.2 – Anexo II – Proposta Financeira;

16.3 – Anexo III – Declaração de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte (modelo orientativo);

16.4 – Anexo IV – Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (modelo orientativo);

16.5 – Anexo V – Declaração de Inexistência de Impedimento (modelo orientativo);

16.6 – Anexo VI – Declarações Complementares (modelo orientativo);

16.7 – Anexo VII – Atos Jurídicos Análogos - Termo de Ciência e de Notificação;

16.8 – Anexo VIII – Declaração de Disponibilidade de Documentos;

16.9 – Anexo IX – Cadastro dos responsáveis.

Porto Feliz, 31 de outubro de 2.018.

Eng.º Gustavo Interlick M. de Camargo
Superintendente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018

OBJETIVO:

Em observância ao que dispõe o artigo 14 da Lei 8666/1993, tem o presente Termo o objetivo de viabilizar, técnica e adequadamente, o processo e procedimentos necessários com vistas à aquisição de materiais elétricos para automação e programa de eficiência energética das unidades da Autarquia.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Destina-se a presente licitação à aquisição material elétrico para automação e programa de eficiência energética do SAAE. Assim os materiais compreenderão os serviços relativos a modernização, melhorias e automação das unidades da Autarquia, contemplando principalmente, o acionamento remoto da ECA através da CCO (operação das bombas).

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS:

A aquisição dos materiais elétricos se faz necessária para o aprimoramento dos sistemas de setorização e automação das unidades de produção e adução de água, bem como se encontram devidamente programadas no planejamento estratégico da Autarquia para o corrente exercício.

1.1 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO: Destina-se o presente Pregão à escolha do(s) melhor(es) proponente(s) para a licitação supra, visando à aquisição de materiais elétricos e componentes para automação e programa de eficiência energética, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

LOTE 01		
100	mt	CABO DE COMANDO 10 X 1,0MM
400	mt	CABO AFD 2 PARES BITOLA 22AWG
100	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 5V 1 NA / 1 NF
30	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 24V 1 NA / 1 NF
20	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 220V 1 NA / 1 NF
25	pçs	FIM DE CURSO NA/NF 5A/250VCA FM 9204
25	pçs	FIM DE CURSO KAP MV5 J3 FA1 COD. 24923
25	pçs	SENSOR DE PRESENÇA 12V
25	pçs	SIRENE 12V
1	pç	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200 AMP
6	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM
9	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM
3	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM
5	pçs	TERMOSTATO DIGITAL - 50 A 105°C (115 OU 230 Vac)
35	pçs	MICRO VENTILADOR 120 X 120-TENSÃO 115VCA/230VCA

LOTE 02		
100	mt	CABO PP 1KV 3 X 1,50MM PRETO
2	pçs	QUADRO DE COMANDO 600 X 500 X 250MM
50	pçs	BORNE SAK B 4MM
15	pçs	TAMPA PARA CONDUITE 3/4"
15	pçs	CONDULETE SEM TAMPA 3/4"
30	pçs	TAMPAO CONDULETE MULTI 3/4"
15	pçs	UNIDUT MULTIPLIO 3/4"
30	pçs	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CUNHA
7	pçs	ELETRODUTO ZINCADO 3/4" X 3MT

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

15	pçs	PRENSA CABO ROSCA BSP 3/4"
200	pçs	ABARAÇADEIRA T 50R
200	pçs	ABARAÇADEIRA T 50L
100	pçs	ARRUELA LISA 3/16"
200	pçs	PARAFUSO PARA BUCHA 6
200	pçs	BUCHA 6 SIMPLES
10	mt	CONDUITE ESPIRAL BORRACHA 1/2"
3	pçs	FITA ISOLANTE 20M X 19MM TIPO 3M OU SIMILAR
100	mt	CABO DE COMANDO 20 X 1,0MM
120	mt	CABO DE COMANDO 10 X 1,0MM

LOTE 03		
50	mt	CABO FLEXIVEL 50,0MM NA COR PRETA
20	mt	CABO FLEXIVEL 25,0MM NA COR VERDE
30	pçs	FITA ISOLANTE 20M X 19MM TIPO 3M OU SIMILAR
5	pçs	FITA AUTO FUSÃO
100	pçs	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10 5000K
200	pçs	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T10 5000K
15	pçs	LAMPADA ECONOMICA 75W E27
50	pçs	LAMPADA ECONOMICA 25W
20	pçs	LAMPADA ECONOMICA 45W
60	pçs	REATOR 2 X 20W
30	pçs	REATOR 2 X 40W
20	pçs	CHAVE BOIA MARGIRUS COM CABO DE 5MT
1000	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR PRETA
500	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR VERMELHA
300	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR VERDE
300	mt	CABO FLEXIVEL 4MM NA COR PRETA
300	pçs	PARAFUSO COM BUCHA 6
300	pçs	PARAFUSO COM BUCHA 8
300	pçs	ARRUELA LISA 1/4"
300	pçs	ARRUELA LISA 3/16"
300	mt	CABO PP 3 X 1,5MM
100	mt	PV DUTO 1.1/4"
50	mt	SEATUBO 3/4"
50	pçs	UNIDUT 3/4"
50	pçs	CONDULETE 3/4"
100	pçs	TAMPÃO 3/4"
30	pçs	ESPELHO CEGO PARA CONDULETE 3/4"
20	pçs	TOMADA + ESPELHO CONDULETE 3/4"
30	BR	ELETRODUTO 3/4"
15	pçs	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 400W
5	pçs	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 250W
10	pçs	LAMPADA VAPOR METALICO 400W
5	pçs	LAMPADA VAPOR METALICO 250W
20	pçs	LAMPADA VAPOR SODIO 400W
20	pçs	LUVA 3/4" PVC PARA ELETRODUTO
20	pçs	CURVA 3/4" PVC PARA ELETRODUTO
15	pçs	CABEÇOTE 3/4" ALUMINIO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

20	pçs	RELE FOTOFACIL SEM BASE COM FIO
5	pçs	HOLOFOTE 400W
60	pçs	LAMPADA LED BRILHO 16W E27
50	mt	CABO DE COBRE NU 50MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM

LOTE 04		
3	Mt	CABO COMUNICAÇÃO DO INVERSOR COM IHM COM TERMINAIS DB9 MACHO E DB9 FEMEA
2	pçs	CHAVE NH 00 TRIPOLAR 125 A
9	pçs	FUSÍVEL ULTRA RÁPIDO NH00 125 A I ² T 4000
3	pçs	CONTATOR WEG CWM04.22 220V
15	pçs	BORNE SAK 2,5 MM
2	pçs	POSTE BORNE SAK
2	pçs	TIMER DIGITAL COEL ENCAIXA TRILHO DIN 220V
40	mt	CABO AUTO FLEXÍVEL 50 MM 750V
30	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50 MM
10	pçs	LUVA DE COMPRESSÃO 50 MM
3	rl	FITA ISOLANTE TIPO 3M 3+ OU SIMILAR
1	rl	FITA ALTA FUSÃO TIPO 3M OU SIMILAR
100	pçs	ABRAÇADEIRA HELLERMAN T50 R PRETA
100	pçs	ABRAÇADEIRA HELLERMAN T18 R PRETA
80	pçs	ANILHA NUMÉRICA DE 0 A 9
300	pçs	TERMINAL ILHOS CABO 1 MM
100	mt	CABO AUTO FLEXÍVEL 1 MM 750V
2	pçs	CANALETA RA 30 X 50
2	pçs	CANALETA RA 50 X 50
20	pçs	TERMINAL ILHÓS CABO 50 MM
3	pçs	PROTETOR DE SURTO 25 KA ENCAIXE TRILHO DIN
1	pç	RELÊ FALTA DE FASE WEG 220V ENCAIXE TRILHO DIN
1	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A - ILUMINAÇÃO E TOMADAS

LOTE 05		
2	pçs	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW090086T2223PSZ
1	pç	INVERSOR TRIFASICO 220V PARA MOTOR DE 20 CV

1.2 – DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues **em até 30 (trinta) dias corridos**, em entrega única (global), contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, junto à Seção de Gestão Patrimonial – ETA, sito na Rua Cardoso Pimentel, 970 – Bepim – Porto Feliz/SP, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, devidamente acondicionados, de forma que lhes propiciem total segurança e integridade durante seu transporte, descarga e armazenagem. Na descarga, devem ser obrigatoriamente observadas as

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPI's indicados quando necessário.

1.3 - OS PREÇOS: Deverão ser fixos e irrevogáveis por até um ano, de acordo com § 1º Art. 2º da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

1. FICHA OU CATÁLOGO TÉCNICO SOMENTE DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO RELACIONADOS:

INVERSOR DE FREQUENCIA CFW090086T2223PSZ
INVERSOR TRIFASICO 220V PARA MOTOR DE 20 CV

Toda a especificação deste equipamento deverá ser comprovada através da apresentação de catálogo técnico do mesmo, redigido em língua portuguesa, e deverá ser entregue juntamente com a **proposta comercial (Envelope 02)** de forma a se verificar os parâmetros e requisitos mínimos estabelecidos neste **Termo de Referência**.

2. DA GARANTIA / ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os materiais dos Lotes 03 e 05 deverão ser garantidos contra defeito de fabricação por 12 (doze) meses a partir da data de entrega dos materiais, com o conhecimento do fabricante.

Porto Feliz, outubro de 2018

Luís Fernando Segatto
Diretor Técnico Operacional

Marcelo Luiz Flauzino
Coordenador de Planejamento e Projetos

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ
**ANEXO II - PROPOSTA FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018**

DADOS DO LICITANTE	
Razão Social:	
Endereço:	
CNPJ:	
E-mail:	
Telefone:	Fax:
Obs.:	
Banco:	Agência: Conta Corrente:

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação do licitante neste certame.

LOTE 01					
Qtd	Unid	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	mt	CABO DE COMANDO 10 X 1,0MM			
400	mt	CABO AFD 2 PARES BITOLA 22AWG			
100	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 5V 1 NA / 1 NF			
30	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 24V 1 NA / 1 NF			
20	pçs	RELE ACOPLADOR INTERFACE 220V 1 NA / 1 NF			
25	pçs	FIM DE CURSO NA/NF 5A/250VCA FM 9204			
25	pçs	FIM DE CURSO KAP MV5 J3 FA1 COD. 24923			
25	pçs	SENSOR DE PRESENÇA 12V			
25	pçs	SIRENE 12V			
1	pç	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 200 AMP			
6	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM			
9	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM			
3	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM			
5	pçs	TERMOSTATO DIGITAL - 50 A 105°C (115 OU 230 Vac)			
35	pçs	MICRO VENTILADOR 120 X 120-TENSÃO 115VCA/230VCA			
Valor Total do Lote (numérico):					
Valor Total do Lote (por extenso):					

LOTE 02					
Qtd	Unid	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
100	mt	CABO PP 1KV 3 X 1,50MM PRETO			
2	pçs	QUADRO DE COMANDO 600 X 500 X 250MM			
50	pçs	BORNE SAK B 4MM			
15	pçs	TAMPA PARA CONDUITE 3/4"			
15	pçs	CONDULETE SEM TAMPA 3/4"			
30	pçs	TAMPAO CONDULETE MULTI 3/4"			
15	pçs	UNIDUT MULTIPLO 3/4"			
30	pçs	ABRAÇADEIRA D 3/4" COM CUNHA			

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

7	pçs	ELETRODUTO ZINCADO 3/4" X 3MT			
15	pçs	PRENSA CABO ROSCA BSP 3/4"			
200	pçs	ABARAÇADEIRA T 50R			
200	pçs	ABRAÇADEIRA T 50L			
100	pçs	ARRUELA LISA 3/16"			
200	pçs	PARAFUSO PARA BUCHA 6			
200	pçs	BUCHA 6 SIMPLES			
10	mt	CONDUITE ESPIRAL BORRACHA 1/2"			
3	pçs	FITA ISOLANTE 20M X 19MM TIPO 3M OU SIMILAR			
100	mt	CABO DE COMANDO 20 X 1,0MM			
120	mt	CABO DE COMANDO 10 X 1,0MM			
Valor Total do Lote (numérico):					
Valor Total do Lote (por extenso):					

LOTE 03					
Qtd	Unid	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
50	mt	CABO FLEXIVEL 50,0MM NA COR PRETA			
20	mt	CABO FLEXIVEL 25,0MM NA COR VERDE			
30	pçs	FITA ISOLANTE 20M X 19MM TIPO 3M OU SIMILAR			
5	pçs	FITA AUTO FUSÃO			
100	pçs	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W T10 5000K			
200	pçs	LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 20W T10 5000K			
15	pçs	LAMPADA ECONOMICA 75W E27			
50	pçs	LAMPADA ECONOMICA 25W			
20	pçs	LAMPADA ECONOMICA 45W			
60	pçs	REATOR 2 X 20W			
30	pçs	REATOR 2 X 40W			
20	pçs	CHAVE BOIA MARGIRUS COM CABO DE 5MT			
1000	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR PRETA			
500	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR VERMELHA			
300	mt	CABO FLEXIVEL 2,5MM NA COR VERDE			
300	mt	CABO FLEXIVEL 4MM NA COR PRETA			
300	pçs	PARAFUSO COM BUCHA 6			
300	pçs	PARAFUSO COM BUCHA 8			
300	pçs	ARRUELA LISA 1/4"			
300	pçs	ARRUELA LISA 3/16"			
300	mt	CABO PP 3 X 1,5MM			
100	mt	PV DUTO 1.1/4"			
50	mt	SEATUBO 3/4"			
50	pçs	UNIDUT 3/4"			
50	pçs	CONDULETE 3/4"			
100	pçs	TAMPÃO 3/4"			
30	pçs	ESPELHO CEGO PARA CONDULETE 3/4"			
20	pçs	TOMADA + ESPELHO CONDULETE 3/4"			

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

Pça. Dr. José Sacramento e Silva, n.º 50, Centro, Porto Feliz / SP - CEP. 18.540-000

 E-mail: pregao@saaeportofeliz.sp.gov.br / Site: www.saaeportofeliz.sp.gov.br

Fone: (15) 3261.9600 - Fax.: (15) 3261.9609

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

30	BR	ELETRODUTO 3/4"			
15	pçs	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 400W			
5	pçs	REATOR VAPOR METALICO/SODIO 250W			
10	pçs	LAMPADA VAPOR METALICO 400W			
5	pçs	LAMPADA VAPOR METALICO 250W			
20	pçs	LAMPADA VAPOR SODIO 400W			
20	pçs	LUVA 3/4" PVC PARA ELETRODUTO			
20	pçs	CURVA 3/4" PVC PARA ELETRODUTO			
15	pçs	CABEÇOTE 3/4" ALUMINIO			
20	pçs	RELE FOTOFACIL SEM BASE COM FIO			
5	pçs	HOLOFOTE 400W			
60	pçs	LAMPADA LED BRILHO 16W E27			
50	mt	CABO DE COBRE NU 50MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 10MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 16MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 25MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 35MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 70MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 95MM			
100	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 120MM			
Valor Total do Lote (numérico):					
Valor Total do Lote (por extenso):					

LOTE 04					
Qtd	Unid	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	Mt	CABO COMUNICAÇÃO DO INVERSOR COM IHM COM TERMINAIS DB9 MACHO E DB9 FEMEA			
2	pçs	CHAVE NH 00 TRIPOLAR 125 A			
9	pçs	FUSÍVEL ULTRA RÁPIDO NH00 125 A I ² T 4000			
3	pçs	CONTATOR WEG CWM04.22 220V			
15	pçs	BORNE SAK 2,5 MM			
2	pçs	POSTE BORNE SAK			
2	pçs	TIMER DIGITAL COEL ENCAIXA TRILHO DIN 220V			
40	mt	CABO AUTO FLEXÍVEL 50 MM 750V			
30	pçs	TERMINAL DE COMPRESSÃO 50 MM			
10	pçs	LUVA DE COMPRESSÃO 50 MM			
3	rl	FITA ISOLANTE TIPO 3M 3+ OU SIMILAR			
1	rl	FITA ALTA FUSÃO TIPO 3M OU SIMILAR			
100	pçs	ABRAÇADEIRA HELLERMAN T50 R PRETA			
100	pçs	ABRAÇADEIRA HELLERMAN T18 R PRETA			
80	pçs	ANILHA NUMÉRICA DE 0 A 9			
300	pçs	TERMINAL ILHOS CABO 1 MM			
100	mt	CABO AUTO FLEXÍVEL 1 MM 750V			
2	pçs	CANALETA RA 30 X 50			
2	pçs	CANALETA RA 50 X 50			

CNPJ n.º: 45.479.391/0001-07

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

20	pçs	TERMINAL ILHÓS CABO 50 MM			
3	pçs	PROTETOR DE SURTO 25 KA ENCAIXE TRILHO DIN			
1	pç	RELÉ FALTA DE FASE WEG 220V ENCAIXE TRILHO DIN			
1	Pç	DISJUNTOR BIPOLAR DIN 25 A - ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
Valor Total do Lote (numérico):					
Valor Total do Lote (por extenso):					

LOTE 05					
Qtd	Unid	Material	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	Pçs	INVERSOR DE FREQUENCIA CFW090086T2223PSZ			
1	pç	INVERSOR TRIFASICO 220V PARA MOTOR DE 20 CV			
Valor Total do Lote (numérico):					
Valor Total do Lote (por extenso):					

Validade da proposta: _____ dias (mínimo de 60 dias).

DECLARO que os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

DECLARO, sob as penas da lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I – Termo de Referência.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços apresentados são fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.

(Local e data), em ____ de _____ de 2.018.

Assinatura do representante: _____

Nome do representante: _____

RG do representante: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO III – DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018
(modelo orientativo)**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n.º 20/2018**, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)
(Nome do Representante Legal)
(RG do Representante legal)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018
(modelo orientativo)**

Declaro, para os devidos fins, que cumprimos plenamente os requisitos de HABILITAÇÃO, conforme item VII do edital do **Pregão Presencial n.º 20/2018**, em atendimento ao artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002.

Empresa:

CNPJ:

Representante:

CPF:

RG:

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO V – DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018
(modelo orientativo)**

_____ (nome completo), representante legal da empresa
_____ (razão social pessoa jurídica), inscrita sob CNPJ
_____, interessado em participar do Pregão Presencial n.º 20/2018, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz, declara, sob as penas da lei, que esta empresa não tem qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

Data - (Local), (dia) de (mês) de 2018.

(Assinatura)

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO VI – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018
(modelo orientativo)

(Nome/Razão social) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr; (a) _____, portador (a) da Carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei:

a) nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal/88;

b) que a empresa atende as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo;

c) não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declara conhecer na íntegra. (**Somente ME e EPP**).

(Local e data), em ____ de _____ de 2018

Assinatura do representante legal

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VII – ATOS JURÍDICOS ANALÓGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ.
CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATO N.º XXX/2018

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para automação e programa de eficiência energética.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Porto Feliz, xx de xxxxxxxxxxxx de 2018

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Contratada
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz
Contratante
Nome e cargo: _____
E-mail institucional: _____
E-mail pessoal: _____

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

**ANEXO VIII – ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018**

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Declaração de documentos à disposição do Tribunal - Resolução 07/14 – Art. 3º, Inciso XVI

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

CNPJ Nº: 45.479.391/0001-07

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ Nº: XX.XXX.XXX/XXXX-XX

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para automação e programa de eficiência energética.

VALOR (R\$): XXXXXXXX

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Porto Feliz, xx de xxxxxx de 2018.

RESPONSÁVEL:

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br

OBS: Este documento deverá ser assinado quando da assinatura do contrato.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PORTO FELIZ

ANEXO IX – CADASTRO DOS RESPONSÁVEIS
PREGÃO PRESENCIAL n.º 20/2018 - PROCESSO n.º 625/2018

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Porto Feliz

CONTRATADA:

CONTRATO N.º(DE ORIGEM):

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para automação e programa de eficiência energética.

Nome	
Cargo	
RG n.º	
CPF n.º	
Endereço (*)	
Telefone	
E-mail Institucional	
E-mail pessoal (*)	

(*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
E-mail Institucional	

Porto Feliz, xx de xxxxxxxx de 2018

Gustavo Interlick Mancio de Camargo
Superintendente
superintendencia@saaeportofeliz.sp.gov.br